



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, nº 332, Centro - CEP 37925-000 - Fone: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.529 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Ratifica o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Piumhi/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 56, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 23, da Lei Federal no 11.445/2007, define os aspectos normativos em que as agências reguladoras editarão normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG Nº 132, de 08 de setembro de 2020 que estabelece as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2º e 7º, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar Regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;

CONSIDERANDO que o Ente de Regulação ARISB-MG, através da Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 274 de 19 de fevereiro de 2024, HOMOLOGOU o Regulamento apresentado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Piumhi/MG;

CONSIDERANDO que compete ao Titular dos serviços de saneamento básico estabelecer os direitos e os deveres dos usuários, bem como às penalidades a que estarão sujeitos;

DECRETA:

Art.1º Fica ratificado o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Piumhi/MG, na forma do Anexo I, que integra o presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, nº 332, Centro - CEP 37925-000 - Fone: (37) 3371-9200

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 881 de 13 de julho de 1990, e demais disposições em contrário.

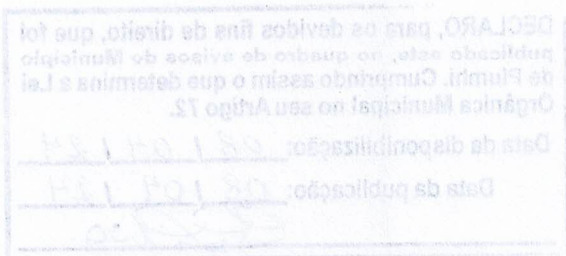
Piumhi/MG 08 de abril de 2.024

Paulo Cesar Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi/MG

Eduardo de Assis

Diretor Executivo do SAAE de Piumhi





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, nº 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.529, DE 08 DE
ABRIL DE 2024.

ANEXO I

REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS
USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
PIUMHI/MG

PIUMHI/MG 08 DE ABRIL DE 2.024

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal de Piumhi/MG

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE de Piumhi